



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.669, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

RUA TAQUARI – PROLONGAMENTO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

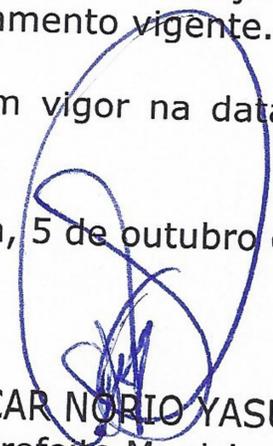
D E C R E T A :

Artigo 1º - O imóvel urbano denominado área "A", com a área total de 115,00 metros quadrados, situado na Esplanada da ferrovia, entre o km 497+482 m e km 497+493,50 m, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, dentro do roteiro seguinte: "tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Av. dos Expedicionários de Pompeia, esquina com a Rua Taquari; daí segue em reta pelo alinhamento predial da referida rua, por uma distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto A; daí deflete à direita e segue em reta atravessando a rua, por uma distância de 11,50 metros, até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Taquari, por uma distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto 4, situado na esquina da rua Taquari com a Avenida dos Expedicionários de Pompeia; daí, deflete à direita e segue em reta, por uma distância de 11,50 metros, até encontrar o ponto 1, origem desta descrição, confrontando em 1-A com propriedade da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A; em A-B com a Rua Taquari; em B-4 com propriedade da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, e em 4-1, com a Avenida dos Expedicionários de Pompeia", passa a denominar-se "RUA TAQUARI" (prolongamento), imóvel esse, objeto da Matrícula Imobiliária nº 6.691. Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pompeia/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 5 de outubro de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria